



Ofício nº. 014/2018/GAB

Fênix, 17 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente,

O município de Fênix, através do Prefeito **ALTAIR MOLINA SERRANO**, vem por meio deste, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, convocar os Senhores Vereadores, para deliberarem os Projetos de Leis nº 01, 02 e 03 de 2018, de conformidade com o artigo 24, parágrafo 5º, inciso III da Lei Orgânica do município, para apreciação dos referidos projetos em regime de urgência.

Justificativa: Estamos submetendo a essa Casa de Leis as pautas em anexo pois, trata-se de relevância deliberação, para que possamos atender solicitações de outros órgãos públicos.

Certos de sermos atendidos, como sempre foi de costume dos nobres Edis, antecipo agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência e demais Vereadores e Servidores, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná





MENSAGEM Nº. 01/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 01/2018 **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que trata da inclusão de dotações orçamentárias para operação de crédito com a agência do Fomento do Paraná S/A e dá outras providências, conforme autorização desta Casa Legislativa na Lei Municipal nº 033/2017.

O objetivo deste projeto é Realizar a pavimentação de vias urbanas do bairro conhecido como vila "São Marcos" que busca a melhoria de qualidade de vida para a população.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Fênix/PR, em 17 de janeiro de 2018.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILSO BENEDITO ESTEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.





PROJETO DE LEI Nº 01/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Fênix aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionarei a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Fênix, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Fênix, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$1.250.000,00 (*Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) Pavimentação de Vias Urbanas

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 033/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix-Pr, 17 de janeiro de 2018.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal





Órgão: 04 - SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
Unidade: 04.007 – DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Red.	Descrição/Funcional	Fonte	Valor
26.782.0022.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	41601	1.250.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			1.250.000,00


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal de Fênix

